

Ouro Fino, 14 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº032/2023

Excelentíssimo Senhor

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino – MG

Excelentíssimo Senhor,

Vimos através do presente, com nossas cordiais saudações, considerando a 20ª reunião ordinária ocorrida na data de ontem, 13 de novembro, bem como a grave crise financeira por nossa Instituição enfrentada e demonstrada aos Nobres Edis, requerer de Vossas Excelências nos sejam destinadas Emendas Impositivas a fim de ajudar na manutenção de nossas atividades.

Requeremos, ainda, caso haja ao final do presente exercício financeiro de 2023, saldo do duodécimo, que referido valor nos seja destinado.

Por fim, considerando o disposto na LC 171/2023 que tem por objetivo autorizar os municípios mineiros a transporem e transferirem até o final de 2023 eventuais saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, bem como a transporem e transferirem os saldos constantes de seus fundos de saúde provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Considerando que os valores constantes a esse título/rubrica no Fundo Municipal de Saúde de Ouro Fino ultrapassa o montante de R\$4.000.000,00 e que parte desse valor pode ser transferido para a Casa de Caridade de Ouro Fino, requer-se, dessa Nobre Casa seja encaminhada Indicação ao Executivo a fim de que parte desse valor seja convertido à Nossa Entidade.

Certos de poder contar com a colaboração de Vossas Excelências, dispensamos nossos agradecimentos.

Carlos Francisco dos Santos e Souza
Presidente do Conselho de Administração

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Carlos Francisco dos Santos e Souza
Presidente do Conselho de Administração
CPF 345.461.976-91

Recebi em

14/11/2023

SUPLENTE
14:56h

Ouro Fino, 31 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor

Henrique Rossi Wolf

D.D. Prefeito Municipal de Ouro Fino

Assunto: Transposição de verba – Lei 171/2023

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos solicitamos por meio desta a transposição do saldo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) constante da resolução 8685/2023 (Dep Cleitinho) destinado para objeto de custeio a Casa de Caridade de Ouro Fino, diante a permissão dada pela lei 171/2023 e de acordo com detalhamentos abaixo.

Dúvidas Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cidadão Sobre Gestor Profissional

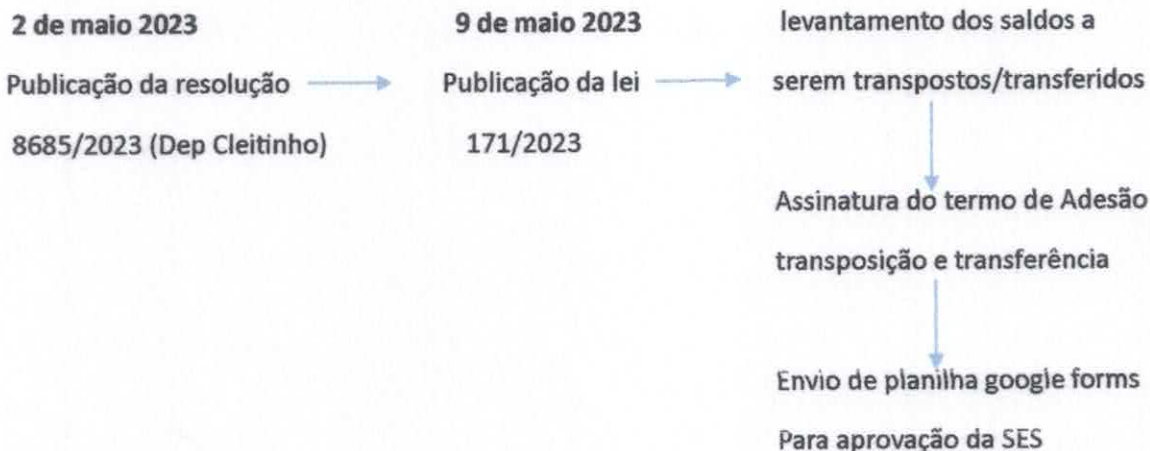
DÚVIDAS GERAIS

1. O que são a Lei Complementar nº 171/2023, o Decreto Estadual nº 48.671/2023 e a Resolução SES/MG nº 9.027/2023?

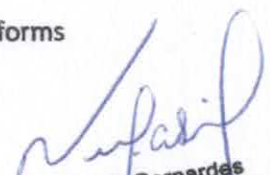
Esses são os normativos que regem a transposição e transferência de recursos repassados pelo estado de Minas Gerais a Fundos Municipais e aos Consórcios Públicos, sejam eles saldos constantes em créditos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e aos consórcios públicos de saúde, provenientes de repasses não efetivados pela SES, incluindo os valores reconhecidos pelo Acordo FES - ou saldos financeiros - saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do beneficiário.

No caso do recurso destinado a Casa de Caridade de Ouro Fino:

O saldo a ser transposto deve ser considerado saldo constante porque a resolução que destinou R\$ 500.00,00 a Casa de Caridade de Ouro Fino foi publicada em 2 de maio de 2023, data anterior à da publicação da lei 171/2023 (09/05/23). O repasse é legal e possível como saldo constante.



RUA 13 DE MAIO, nº 2.054 - OURO FINO – MG - CEP: 37570-000
FONE: (35) 3441-1059 CNPJ: 23.020.456/0001-19


Ribana V. E. Bernardes
Secretária do Gabinete
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
06/11/23

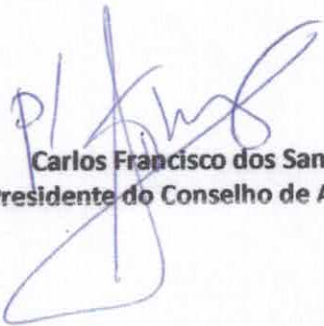
Outros valores podem ser transpostos/transferidos para Casa de Caridade de Ouro Fino?

Sim, basta o gestor transpor recurso de outro programa à entidade.

Modalidade para qual deve ser transposto para destinação a Casa de Caridade de Ouro Fino: **II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade.**

Na oportunidade, apresentamos nossos sinceros agradecimentos e renovamos protestos de respeito e apreço.

Respeitosamente,



Carlos Francisco dos Santos e Souza
Presidente do Conselho de Administração

Casa de Caridade de Ouro Fino
CNPJ 23.020.456/0001-19



Maria Theresa Rossi Vilela
Procuradora/ Membro do Conselho de Administração